



EDITAL 029/ILEEL/2014/UFU
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

O INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA da Universidade Federal de Uberlândia, amparado no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário(a), para atuação no PROGRAMA INGLÊS SEM FRONTEIRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Setor do estágio
Administração, Letras, Letras - Tradução, Ciências da Computação, Relações Internacionais, Pedagogia, Direito e Filosofia	(01)	ILEEL-UFU – Programa Inglês sem Fronteiras – Sala 1G220

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:

- 2.1. Apoio Operacional ao Programa ISF – Inglês sem Fronteiras;
- 2.2. Auxílio técnico-administrativo à Secretaria do Programa ISF – Inglês sem Fronteiras;
- 2.3. Auxílio na área de informação e sistemas do Programa ISF – Inglês sem Fronteiras.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia, no **período da manhã**;
- 3.2. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da UFU designados neste Edital;
- 3.3. Conhecimentos básicos em: Sistema Operacional Windows – pacote Office, antivírus, internet e e-mail, hardware, rede, conhecimento básico em LINUX.



4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 30/05 a 13/06/2014, na Secretaria do Instituto de Letras e Linguística – ILEEL – Campus Santa Mônica, Bloco U sala 203, das 8h às 11h e das 13h30 às 17h.
- 4.2. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.
- 4.3. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.
- 4.4. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova
- 4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do ILEEL – Instituto de Letras e Linguística.
- 4.6. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.8. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.9. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - 5.1.2. Grade horária preenchida;
 - 5.1.3. Quadro de compatibilidade;
 - 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
 - 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
 - 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
 - 5.1.7. Cópia do CPF;
 - 5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
 - 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.



Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão disponíveis para download no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>.

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas e de prova prática.
 - 6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
 - 6.1.2. Na prova escrita haverá 05 questões de Língua Portuguesa, valendo 01 ponto cada.
 - 6.1.3. Na prova escrita haverá 05 questões de conhecimentos específicos para área do estágio solicitado, valendo 05 pontos.
 - 6.1.4. Haverá Prova Prática valendo 10 pontos.
 - 6.1.5. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será automaticamente desclassificado.
- 6.2. Tanto a prova escrita quanto a prova prática, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia 15 de julho de 2014 em local e horário a ser divulgado nos murais da Secretaria do Instituto de Letras e linguística – ILEEL – Campus Santa Mônica, Bloco U sala 203, e também via website do ILEEL, <http://www.ileel.ufu.br>.
- 6.3. A critério do ILEEL-UFU – Programa Inglês sem Fronteiras, a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data nos locais explicitados no item 6.2.
- 6.4. O tempo de realização das provas será de três (03) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com trinta (30) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado cinco (05) minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.
- 6.5. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 6.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
 - 6.6.1. Prova prática



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Ensino
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 6.6.2. Prova escrita - conhecimentos específicos
- 6.6.3. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa
- 6.7. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.
- 6.8. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O gabarito será afixado no dia 16/07/2014 nos murais da Secretaria do Instituto de Letras e linguística – ILEEL – Campus Santa Mônica, Bloco U sala 203, e também via website do ILEEL, <http://www.ileel.ufu.br>.
- 7.2. As questões de **múltipla escolha e dissertativas** que ensejem recursos, serão analisados pelo ILEEL-UFU – Programa Inglês sem Fronteiras. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue no ILEEL – Instituto de Letras e Linguística, localizado no Campus Santa Mônica, Bloco U, sala 1U203, das 07h 30min às 11h 30 min e das 13h 30 min às 17h. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.
- 7.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na página www.editais.ufu.br e será afixado também no mural do ILEEL, bem como no website www.ileel.ufu.br.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- 8.2. O estágio terá duração de seis (06) meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau, podendo ser renovado.
- 8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário com deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no ILEEL-UFU – Programa Inglês sem Fronteiras, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Ensino
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 8.5. Somente poderá contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao da assinatura do contrato, devendo esse ser encaminhado ao Setor de Estágio junto com as demais documentações necessárias até o dia 15 de cada mês.
- 8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.7.4. A pedido do estagiário;
 - 8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
 - 8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 8.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.10. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá também auxílio-transporte no valor de R\$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.12. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, **no período da manhã**, no Programa Inglês sem Fronteiras, sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.13. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.14. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 8.15. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.16. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.16.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 8.16.2. Comprovante de nº de conta corrente ou poupança e agência bancária (Bancos do Brasil, CEF, Itaú ou Santander), devendo o candidato ser o titular da conta.

Uberlândia, 12 de maio de 2014.

PROFA. DRA. MARIA INÊS VASCONCELOS FELICE
DIRETORA DO ILEEL – INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA



ANEXO I – Programa

Abaixo é apresentado o conteúdo para as Provas Escrita e prática.

1. Língua Portuguesa (para todos os cursos)

- 1.1. Elementos da comunicação e funções da linguagem;
- 1.2. Variação linguística;
- 1.3. Gêneros textuais;
- 1.4. Fatores de textualidade;
- 1.5. Concordância verbal e nominal;
- 1.6. Regência verbal e nominal;
- 1.7. Colocação pronominal;

2. Conhecimentos Específicos (para todos os cursos)

Programa:

A – Atribuições relativas a INFORMÁTICA:

- Montagem e manutenção de computadores, diagnóstico de problemas e troca de peças como fontes de energia, discos rígidos, memórias, drives de mídia, placas de rede, vídeo, som etc.
- Uso das suítes Office 97 em diante, Open Office e Libre Office
- Noções de programas de bate-papo internos e via web, noções de mensagens por vídeo através de MSN, Skype e semelhantes.
- Digitalização de imagens e documentos, com noções de resolução (dpi) e formatos comprimidos ou não de imagens (jpeg, gif, tiff, bmp, raw etc).

Para critério de DESEMPATE na área de informática, serão valorizados conhecimentos de softwares livres e OPENSOURCE (GNU/Linux), editoração eletrônica de folders e cartazes (Corel Draw ou outros), manipulação digital de imagens (photoshop, gimp etc).

B – Atribuições relativas a ÁUDIO E VÍDEO:

1. Conhecimento de conexões usando cabos de áudio e vídeo (RCA, S-Video, Vídeo Componente, HDMI, DVI, plugues P2 estéreo e mono, cabos Y e extensões) além de conexões para câmeras e filmadoras digitais ou analógicas em computadores (USB simples, mini-USB, micro-USB (todas podendo ser tipo A ou B, macho ou fêmea), conexão Firewire de 4 ou 6 pinos etc.)
2. Instalação de aparelhagem de som, caixas de som, receiver, tape-deck, CD-player e fiação que estes utilizam.

3. Prova Prática (para todos os cursos)

Programa:

1. Questões sobre conhecimentos específicos estabelecidos no Programa (item 2);
2. Fluência na argumentação;

Coerência nas respostas.